



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

LEI
Nº. 2767/20

PROC..	_____
FOLHA:	<u>60</u>
ASS.:	<u>[assinatura]</u>

“Declara de utilidade pública a Associação Cultural Chão Caiçara.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, “b”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Chão Caiçara, inscrita no CNPJ nº. 21.586.600/0001-53, com sede na Rodovia Manoel Hipólito do Rego, nº. 778, bairro de Barequeçaba, São Sebastião/SP.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de novembro de 2020.


EDIVALDO PEREIRA CAMPOS
PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 57/20 - aut. ver. Elias Rodrigues de Jesus)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-